



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

PORTARIA - SMAS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação ordinária da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) e a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial, em Brasília de 05 a 08 de dezembro de 2023;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP Nº 055, de 14 de dezembro de 2022 acerca da realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada nos dias 3,4 e 5 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a XIV Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 06 de julho de 2023.

Art. 3º A Conferência Municipal será precedida de realização de duas pré-conferências a ser realizadas:
-No dia 01 de junho de 2023, nas áreas de abrangência dos CRAS Vila Paulista e Parque do Sol, no Auditório da Escola Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira- situado na rua José Lino Coelho, nº 85 Jardim do Vale I; e

- No dia 07 de junho de 2023, nas áreas de abrangência dos CRAS Centro e São Francisco - no Espaço Multiuso situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 115 – Centro.

Art. 4º A XIV Conferência de Assistência Social Municipal, assim como a Nacional e a Estadual, terá como tema: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS".

Art. 5º Para a organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social foi instituída uma Comissão Organizadora formada pelos Conselheiros do CMAS, representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2023, publicada no DO de 05 de maio de 2023.

Parágrafo único: Apoiarão a Organização da Conferência: Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Secretaria Executiva do CMAS, CRAS, CREAS, Cadastro Único e o Departamento de Comunicação Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito de Guaratinguetá

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social

Danielle Barros Calheiros
Presidente do CMAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

FUNCOG



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

EDITAL FUNCOG Nº 014/2023

Guaratinguetá, 26 de maio de 2023

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,50 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
F. DE A.P.B.S.	RUA CASSIO DE FRANÇA PEREIRA, 291	0524100200	JARDIM ESPERANÇA	130535/2023	186/2023
M.J.A. DE S.	RUA PROFESSORA MARIA CASTRO AZEVEDO, 39	0512708100	JARDIM DO VALE I	130578/2023	187/2023
O.V.	RUA PROFESSORA MARIA CASTRO AZEVEDO, 47	0512708000	JARDIM DO VALE I	130581/2023	190/2023
E. DA C.S.J.	RUA MARIA APARECIDA NUNES AMOROSO, 55	0526752400	JARDIM DO VALE II	130627/2023	193/2023
T.B.C. E V. DE I. LTDA	RUA HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, 73	0711501701	JARDIM SANTA LUZIA	130632/2023	195/2023

b) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,50 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
M.J.A. DE S.	RUA PROFESSORA MARIA CASTRO AZEVEDO, 39	0512708100	JARDIM DO VALE I	130578/2023	188/2023
O.V.	RUA PROFESSORA MARIA CASTRO AZEVEDO, 47	0512708000	JARDIM DO VALE I	130581/2023	191/2023
E. DA C.S.J.	RUA MARIA APARECIDA NUNES AMOROSO, 55	0526752400	JARDIM DO VALE II	130627/2023	194/2023
T.B.C. E V. DE I. LTDA	RUA HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, 73	0711501701	JARDIM SANTA LUZIA	130632/2023	196/2023

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Gustavo Carneiro Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1300-AE3D-AC96-D038.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Gustavo Carneiro Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1300-AE3D-AC96-D038.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

EDITAL FUNCOC Nº 014/2023

II) Ficam multados em dobro do valor os proprietários dos imóveis abaixo quanto ao não cumprimento dos serviços de fechamento do imóvel ou de construção de passeio público, anteriormente penalizados, em conformidade com o disposto no Artigo 14, parágrafo 5º da Lei 5.082/2020, qual seja, multa de 100 UFESP – R\$3.426,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
R. C. S. S/C LTDA	RUA ABILIO CORE, 339	0208700100	CHÁCARA SELLES	130048/2023	189/2023

E, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente edital no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá.

Luis Gustavo Carneiro Vieira

FISCAL DE POSTURAS

Matrícula: 20175

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Gustavo Carneiro Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1300-AE3D-AC96-D038.

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Este documento foi assinado digitalmente por Luis Gustavo Carneiro Vieira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1300-AE3D-AC96-D038.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 - Centro - Guaratinguetá - SP
Fone (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

A Secretaria Municipal da Educação **CONVOCA** os professores PEBH Ensino Fundamental e PEB II AEE, classificados no Processo Seletivo Nº 001/2022 para Atribuição de Aulas, conforme quadro abaixo.

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin nº 82 - Centro

Dia: 29/05/2023

Horário: 09h00

RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO LEVE UMA CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- RG;
- Acúmulo de cargo (se acumular em outro município/estado) e horário de trabalho.
- Procuração registrada em cartório (se for o caso).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 - Centro - Guaratinguetá - SP

Fone (012) 3128-7777

e-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PEBII – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEFI Dr. Guilherme Eugenio Filho Fernandes (Pq. do Sol)	Atividade Esportiva							13h00 às 16h40	3ª feira 18h20 às 20h00	Aulas livres livre de período integral	Total = 18 aulas semanais Estas aulas serão consideradas somente 01 bloco para adequação de jornada de trabalho de acordo com a necessidade da Sec. Munic. da Educação
EMEFIEFI Profª Maria Carmelita De Moraes (Jd. Primavera)	Atividade Esportiva						06 a/s	13h00 às 17h00	3ª feira 19h00 às 20h40	Em substituição a prof. Monica Rocha de A. M. Velloso afastada para Assistência Social e demissão de professora eventual nº 03	

PEBII – CIÊNCIAS

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEFIEFI Profª Alete Ferreira Gonçalves (São Manoel)	Ciências (6º ano)	4	a/s					7h00 às 12h20	3ª feira 18h15 às 19h55	Livre Desistência de carga suplementar	

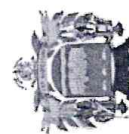


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 - Centro - Guaratinguetá - SP
Fone (012) 3128-7777
e-mail: edileneo@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PEBII – INGLÊS

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE		CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO		HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	M	T				
EMEI Prof. Sylvio De Sousa Mendes (Village Santana)	Inglês (Ed. Infantil)	01 a/s	01 a/s			8h00 às 12h00 / 13h00 às 17h00	HTPC na escola sede	Livre	
EMEI Prof. ^a Helena Vaz Soiva (Pq. do Sol)	Inglês (Ed. Infantil)	01 a/s	02 a/s			8h00 às 12h00 / 13h00 às 17h00	HTPC na escola sede	Livre	
EMEI Anna Fausta de Moraes (Caminho)	Inglês (Ed. Infantil)		01 a/s			13h00 às 17h00	HTPC na escola sede	Livre	
EMEIF Prof. José Benedito A. Galhardo (Pedregulho)	Inglês (Ed. Infantil) (6º ao 9º)	02 a/s	03 a/s			7h00 às 12h20 / 13h00 às 18h00	HTPC na escola sede	Livre	
EMEIF Prof. Maria Julia Antunes do A. Moreira (Id do Vale)	Inglês (1º ao 5º)		01 a/s			13h00 às 18h00	HTPC na escola sede	Livre	

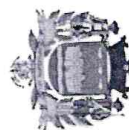


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Prça Condessa de Frontin, 82 - Centro - Guaratinguetá - SP
Fone (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

PEBII – MATEMÁTICA

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMIEF Profª Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira (Id. do Vale)	Matemática (6º ao 9º)				24 a/s			7h00 às 12h20	3ª feira 18h00 às 19h40	Em substituição ao prof. Anderson Luis Pereira afastado para UNIVESP e desistência de vaga de candidato nº 11	

PEBII – AEE

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMIEF Prof. José Benedito Galhardo (Pedregulho)	DA	10 a/s	15 a/s				7h00 às 12h20 13h10 às 18h00	3ª feira 18h20 às 20h00	Livre		

O saldo de classes/aulas poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação. Havendo professores efetivos interessados, a estes deverá ser atribuído prioritariamente conforme os termos da Resolução SME nº 02/2022.

Guaratinguetá, 26 de maio de 2023

Elisabeth Regina A. N. S. Sampaio
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro – Guaratinguetá - SP
Fone (012) 3128-7777
e-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

DOCUMENTOS PARA FINS DE ADMISSÃO

Os candidatos que tiverem classes/aulas atribuídas deverão providenciar os seguintes documentos para fins de contratação:

- a) Xerox Carteira de Identidade (RG) e Xerox CPF;
- b) Xerox PIS ou PASEP (Comprovante – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal);
- c) Xerox CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- d) Xerox TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO REALIZADA;
- e) Xerox CERTIDÃO DE CASAMENTO
- f) Xerox CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos);
- g) Xerox da CARTEIRA PROFISSIONAL DIGITAL – CPTS (COMPLETA);
- h) 01 FOTOGRAFIA 3 X 4;
- i) Xerox DIPLOMA (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (apenas PEB II - Educação Física) - AUTENTICADO;
- j) Xerox CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos) / servidor COVID-19;
- k) Xerox COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Iuz, água ou telefone);
- l) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br) / POUPA TEMPO;

Elisabeth R. A. N. S. Sampaio
RG: 6.164.251
Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 25 de maio de 2023.

Processo: Pregão Presencial n.º 086/23

Objeto: **Futura Contratação de empresa especializada em serviço de coffee break para atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá comunica que a sessão pública designada para o dia 02.06.2023, às 15:00 h, está adiada sine die.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 – SRP - PROCESSO Nº 031/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual Prestação de serviços em locação de equipamentos para construção civil e ferramentas elétricas para serem utilizados em diversas obras, reformas e manutenções realizadas pela CODESG.

Data: 21 de Junho de 2023 às 09h00.

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 041/2023 - REEDIÇÃO – PROCESSO Nº 031/2023

LEIA SE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 041/2023 - PROCESSO Nº 031/2023

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

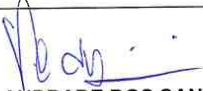
ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

CÂMARA MUNICIPAL




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 - LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – PGR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA: HENRY BICALHO REIS 27117594829
OBJETO: Prestação de serviços de registro em vídeo e fotográfico das Sessões Solenes da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 31/12/2023.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUÍS FLAVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.474, DE 24 DE MAIO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia Municipal do Pastor (a) Evangélico”.

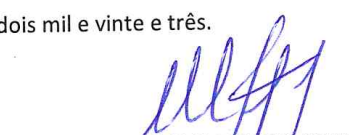
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

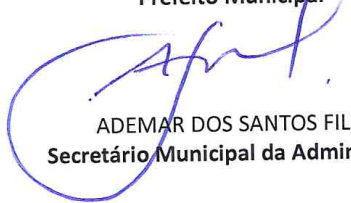
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia Municipal do Pastor (a) Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0013/2023,
de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

DECRETO



DECRETO N.º 9.843, DE 03 DE MAIO 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 146.112,45** (Cento e quarenta e seis mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00
42	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00
57	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.2.90.21.00	R\$ 78.000,00
307	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.286,49
313	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 13.425,96
315	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 22.400,00
497	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 23.000,00

Total de Suplementações R\$ 146.112,45

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
7	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 3.000,00
43	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	-R\$ 78.000,00
306	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.286,49
312	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.155,60
314	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 3.270,36
316	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 22.400,00
495	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 23.000,00

Total de Anulações - R\$ 146.112,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

DECRETO



DECRETO N.º 9.844, DE 03 DE MAIO 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.331, de 29 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 1.447.783,83** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 11.600,00
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.4.90.39.00	R\$ 216.000,00
73	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 500.000,00
307	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.050,00
313	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 9.559,81
323	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
335	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 460.000,00
451	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 7.973,00
562	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
562	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
607	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
628	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 22.000,00
633	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 8.000,00
663	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 13.500,00
715	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.51.00	R\$ 12.101,02

Total de Suplementações R\$ 1.447.783,83

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.4.90.39.00	-R\$ 15.000,00
12	02.02 - GABINETE	02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	3.3.90.39.00	-R\$ 8.000,00
16	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	-R\$ 3.600,00
74	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 500.000,00
89	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.91.00	-R\$ 216.000,00
313	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.050,00
315	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 7,14
316	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 9.552,67
401	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 460.000,00
444	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
457	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
458	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
459	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
461	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
462	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

DECRETO



DECRETO N.º 9.844, DE 03 DE MAIO 2023


-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
499	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
501	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.32.00	-R\$ 30.000,00
502	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 15.000,00
530	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.50.39.00	-R\$ 22.973,00
615	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 50.000,00
624	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 30.000,00
660	02.18 – SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 13.500,00
719	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.51.00	-R\$ 12.101,02

Total de Anulações – R\$ 1.447.783,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.276, DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa **ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTI** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretora de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 15 de maio de 2023, **ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTI**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretora de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 15 a 29 de maio de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 072/23**

b)- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Empresas vencedoras:

- **ENEK CONSTRUÇÕES LTDA -EPP (ME/EPP)**, no tocante aos itens 23, 28, 31 e 32, no valor total de R\$ 28.805,00.-----
- **FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - ME (ME/EPP)**, no tocante aos itens 55 e 56, no valor total de R\$ 14.600,00 -----
- **IBS DISTRIBUIDORA LTDA (ME/EPP)**, no tocante aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 29, 35, 44, 49 e 51, no valor total de R\$ 25.259,60 -----
- **MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (ME/EPP)**, no tocante aos itens 17, 18, 19, 22, 27, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 52 e 53 no valor total de R\$ 15.653,80 -----
- **NINE DIGITAL BANK - CERTIFICADO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (ME/EPP)**, no tocante ao item 25, no valor total de R\$ 15.400,00 -----
- **RAUL RABELLO NETO (ME/EPP)**, no tocante aos itens 02, 24, 26, 43 e 54, no valor total de R\$ 9.095,00 -----

Guaratinguetá, 25 de maio de 2023.


PAULO BARROS DE ARAÚJO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

LICITAÇÃO

Retificação. Aviso de Prorrogação de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 014/23.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pó de café, açúcar e copo descartável, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o equívoco na publicação do dia 25/05/2023, página 07, da Edição Online nº 4.596, retifica-se a data da sessão para: 14/06/2023, às 10:30 horas. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br.

Processo: Termo Aditivo 01 – Extrato de Contrato Tomada de Preços 015/22. Objeto: Contratação de empresa para execução de adaptação de imóvel para instalação da “Casa Poderosa”, bairro Engenheiro Neiva. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA.** Prazo: 02 meses. Data: 02/05/2023.

Processo: Termo Aditivo 04 – Extrato de Contrato Pregão Presencial 039/19. Objeto: Contratação de empresa para especializada para manutenção de hardware, software e administração de rede lógica do parque de equipamentos de informática da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **F. F. FONTOURA DE LIMA & J.R.G. FONTOURA DE LIMA LTDA ME.** Prazo: 12 meses. Valor R\$ 419.910,43. Data: 13/02/2023.

Processo: Termo Aditivo 03 – Extrato de Contrato Tomada de Preços 010/22. Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação de trecho da rua das Hortências -Clube dos 500. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ.** Valor Supressão: R\$ 14.505,25. Data: 01/03/2023.

Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços 006/23. Objeto: Reforma e complementação dos serviços de ampliação da ESF Jardim Esperança. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME,** R\$ 343.603,28. Prazo: 04 meses. Data: 22/05/2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro, Guaratinguetá – SP

Fone (012) 3128-7772/ 3128-7773

E-mail: compraseducacao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 17 de maio de 2023.

MEMO 141/2023

AAM/SME

Para: Seção de Licitação

Ref: Resposta à pedido de Impugnação interposto pela senhora Camila Paula Bergamo - PE 06/2023 – Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos para Frota de Veículos da Secretaria de Educação e Dependências.

Prezados Senhores

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto por Camila Paula Bergamo, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 090.926.489-90, ora Impugnante, contra Edital de Pregão Eletrônico 06/2023, em referência, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e demais anexos deste edital.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação oposta é tempestiva, uma vez que respeita o disposto no art. 24, do decreto federal 10.024/2019, o qual determina que os termos do edital do pregão poderão ser impugnados em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Nesse sentido, verifica-se que a impugnação oposta foi encaminhada através do e-mail no dia 16 de maio de 2023, respeitando as disposições editalícias.

DAS ALEGAÇÕES

Instada a se pronunciar acerca dos pontos elencados pela Impugnante, a área demandante se manifesta alegando que os índices mínimos de frenagem, combustível e aderência refletem a garantia da qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Administração. Esta decisão e discricionariedade, pela escolha destes índices, estão em anuência com o voto emanado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Antonio Roque Citadini, proferido no dia 19/04/23, o qual informa:

Desse modo, resta improcedente somente a crítica relativa à exigência de índices de consumo de combustível e de frenagem e aderência mínimos, situação que a jurisprudência considera que tais previsões visam à garantia da qualidade dos produtos adquiridos e acabam por resvalar na esfera de discricionariedade do gestor.

18/05/23



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DA DECISÃO

Diante do exposto CONHEÇO da Impugnação interposta, no processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, e no mérito, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, mantendo os termos e a data do certame inalterados.

Sem mais para o momento, certo do completo entendimento.

Atenciosamente.


Adriana Aparecida de Melo
Departamento de Compras da Educação


Elisabeth Regina A. N. S. Sampaio
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

Parecer Jurídico Nº 136/ADM/2023.msmr

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

RELATÓRIO

Camila Paula Bergamo, Pessoa Física inscrita no CPF Nº 090.926.489-90 por intermédio dos documentos anexos, apresentou Impugnação ao Edital nº 46/2023- Edital Retificado, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/23, que tem por objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS”.

A recorrente alega que o Edital apresenta exigências ilegais em uma cláusula do Termo de Referência e requereu que seja realizada alteração no Edital para que “deixe-se de exigir a etiquetagem para os pneus dos itens que não possuem, enquadre-se os demais para que possam condizer com o real desempenho dos pneus que encontram-se no mercado nacional e importado”

Foi apresentado, conforme documento anexo, manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação, através do Memo 141/2023 AAM/SME, opinando pela manutenção dos termos do Edital.

Após, vieram os autos para esta Assessoria Jurídica.

É o breve relatório. Passa-se a opinar.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica apenas a análise estritamente jurídica dos questionamentos realizados, não cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da realização de qualquer aspecto de gestão.

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1 – DA ADMISSIBILIDADE

A Municipalidade deve conhecer das Impugnações apresentadas, vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, nos termos da Lei 10.520/2002, da Lei 10.024/2019, do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.135/2003 e das Cláusulas do Edital nº 46/23-Retificado, do Pregão Eletrônico nº 006/23.

2 – DO MÉRITO

De fato, a Administração, ao elaborar o Edital, lei do certame, encontra-se sujeita ao cumprimento dos princípios descritos na Constituição Federal, bem como na legislação concernente às licitações públicas.

O Edital, no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes; é norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o objeto da licitação, discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

Poder Público; e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas, em acordo à legislação pertinente:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, enquanto, concomitantemente, estrutura-lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas regras. Existe, portanto, uma margem de discricionariedade para a Administração configurar, em cada caso, as exigências e requisitos de participação.

Destaca-se que esse Município segue os requisitos impostos pela legislação pátria para que seja não só atendido o interesse público como também não sejam violados os princípios da economicidade e da competitividade.

Logo, não há nenhuma obrigação da Administração em adotar as regras consideradas mais vantajosas pelos licitantes, desde que seguidos os preceitos do ordenamento jurídico dentro da conveniência e oportunidade do Gestor Público.

A Lei nº 8.666/93, ao regular o procedimento licitatório, dispõe sobre a fase da habilitação, momento em que se verifica a aptidão para a futura contratação, sendo que a inabilitação acarreta a exclusão do licitante da fase do



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12505-47

julgamento das propostas e, embora seja uma preliminar, vale como elemento de aferição da possibilidade da futura contratação, que é o alvo final da licitação.

Deste modo, o artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, prevê que para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a seguinte documentação: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Já a descrição dos serviços que serão licitados é de competência da Secretaria interessada, a qual busca, dentro do PRINCÍPIO DA DISCRICIONARIEDADE, aqueles que melhor atenderão às necessidades das unidades, razão pela qual, não cabe proceder a ofertas que possam prejudicar a concorrência e interesse de diversas empresas.

Nessa linha, ensina Marçal Justen Filho, em sua obra: “Comentários à lei de licitações e contratos administrativos”:

“Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menor preço possível. A conjugação de ambos os valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada. Essa solução foi explicitamente consagrada no art. 37, XXI, da CF/1988, que determina que somente podem ser admitidos requisitos de habilitação que se configurem como os mínimos possíveis, mas sempre preservando-se a obtenção de uma contratação adequada e satisfatória (...)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Neste sentido, a empresa requereu que sejam realizadas alterações no Edital para que seja retirada especificação técnica do Termo de Referência que trata de etiquetagem para os pneus.

Entretanto, a empresa não apresentou justificativa legal para que tais especificações sejam retiradas do Edital.

Neste sentido, observa-se que a Secretaria de Educação juntou aos autos, através do Memo 141/2023 AAM/SME, manifestação técnica pelo improvimento da impugnação apresentada, com base em voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Antonio Roque Citadini.

Por evidente, não cabe a Assessoria Jurídica adentrar no mérito da discricionabilidade administrativa, nem no Parecer Técnico da Secretaria, mas sim esclarecer que o Edital encontra-se em acordo à legalidade. No caso, é o que resta evidenciado.

Desse modo, entende-se que não há a verossimilhança do direito da Impugnante, devendo o certame prosseguir da forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que tange a suprir a necessidade real e atual da Administração Pública Municipal.

Por fim, diante do exposto, destaca-se que a Administração Pública deve sempre pautar suas decisões se adequando à realidade fática em comento, como bem dispõe, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

“Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.”

CONCLUSÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 26 de maio de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.598

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Por todo o exposto, restrita aos aspectos jurídico-legais do caso em apreço, pela aplicação da supremacia do interesse público, da legalidade, eficiência, competitividade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, opina-se: opina-se: pelo acolhimento da impugnação ofertada, por ser tempestivas, e, no mérito, pelo indeferimento, conforme manifestação da Secretaria de Educação nos autos, dando-se prosseguimento ao certame licitatório regularmente designado.

Ressalta-se que o presente parecer, meramente opinativo, apresenta análise estritamente jurídica, competindo ao Gestor a decisão que considere atender ao interesse público.

É o parecer. À superior consideração.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2023

Maria do Socorro  Moreira de Resende

Procuradora Municipal

OAB SP Nº 455.613